

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	12/11/2020	Mem. n.º 880/2020 -	12/11/2020 12:01	2020/944063
Procedência:	GABGOV (Casa Militar)			
Interessado:	DIROP - Diretoria de Operações			
Assunto:	MATERIAL PERMANENTE			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	GABGOV (Casa Militar) - DIROP - CSM01			
Anexo/Sequencial:	8, 21, 26, 31, 32, 33			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/944063>



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO PAE nº 2020/944063

1 – DO OBJETO

1.1. 2.1 O objeto desta cotação é para a aquisição de **04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**, conforme descrito no **Memorando de nº 880/2020 – DIROP/CMG PA** e **Termo de Referência**, além das condições previstas nos anexos, de acordo com as demais condições, detalhamento técnico exposto neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com base no Decreto de nº 3.175 de 12 de fevereiro de 1917, Decreto de nº 3.753 de 02 de abril de 1985 e demais legislações correlatas, através do Sr. PAULO HENRIQUE **BECHARA E SILVA** – CPA QOPM RG 35508, Coordenador de Treinamento e Instrução da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através do **Memorando de nº 880/2020 – DIROP CMG** e, do **Processo Administrativo de nº 2020/944063**, vem requerer a **aquisição de 04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**, conforme descrito no Memorando acima supracitado e acostados aos autos.

3 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Aquisição de **04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	GIROFLEX com luz de emergência universal na cor vermelha e Azul, no âmbito do STM, de acordo com o Projeto Básico disponível no site www.stm.jus.br . Sinalizador automotivo GIROFLEX, alimentação: 12V ou 24V, Consumo: 10W, 54 LED S, 7 EFEITOS DE LUZ, Cor vermelha e Azul, Fixação no teto do carro por meio de um imã, conector ao acendedor de cigarro, Material: Plástico, Circuitos, Fios, Lâmpada e Motor de Rotação. Baixo Consumo e Alta Luminosidade, Carcaça Resistente à Chuva, Acompanha Plug para o Acendedor, comprimento aproximado do CABO Espiral ADO: de 3,0M A 3,5M ou similar, Medidas aproximadas: (DXA): 11X12CM, Movimentação: giratória. Aproximadamente em 100 (cem) giros por minuto.	04
	TOTAL	04

3.2. A comissão de recebimento deve atestar a aceitabilidade ou não, a cada troca de aparelho ou solução especificada neste instrumento, ou proposta pela CONTRATADA.

3.3. Obrigatoriamente, 02 (dois) integrantes da Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria, devem participar de todos os atos de testes de amostras ou recebimento dos produtos finais.

4 – DA ANÁLISE DO OBJETO

4.1. No prazo definido no Subitem 5.1, “a”, deste instrumento, a CONTRATADA deverá entregar o objeto deste termo.

4.2. Quando da entrega do pedido pela CONTRATADA, será verificado se o objeto atende totalmente às especificações técnicas exigidas no processo de contratação, conforme ITEM 03 deste instrumento.

4.2.1. Caso o objeto entregue apresente quaisquer desconformidades com a especificação técnica, observados os critérios definidos no ITEM 03 deste instrumento,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Samuel Tavares Ribeiro (Lei 11.419/2006)
EM 17/11/2020 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF007E0A7C1A7E52.3FCE2B6EB4D9D6D9.9AF51FE4533E6275.771BE5D7604CF58A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



este será RECUSADO, com aplicação de multa devida e fixação de prazo, definido na alínea "b" do subitem 5.1. deste Termo de Referência, para reapresentação do produto.

4.2.2. A Comissão de Recebimento será encarregada de atestar a aceitabilidade, ou a não aceitabilidade, a cada troca de aparelho com defeito, diverso da especificada neste instrumento, ou proposta pela CONTRATADA. A Comissão deverá encaminhar à CPL o Termo de Recebimento devidamente assinado e datado, bem como, se caso houver, o Termo de Ocorrência e o Termo de Garantia.

4.2.3. Obrigatoriamente, dois integrantes da Coordenadoria de Logística da Casa Militar da Governadoria devem participar de todos os atos de testes de amostras ou recebimento dos produtos finais.

4.3. Às empresas licitantes fica facultado ofertar amostras para testes e parecer técnico a partir do início das consultas ao certame, aos quais, conforme especificações deste instrumento receberam sugestões de melhora operacional.

4.4. Quando da nova entrega, havendo a constatação de desconformidades, será implementada a rescisão contratual e a aplicação das demais penalidades cabíveis inclusive o cancelamento do cadastro da CONTRATADA no SICAF, iniciando-se da data do recebimento da última comunicação, o prazo para o contraditório e a ampla defesa.

5 – DOS PRAZOS, FORMADE ENTREGA E GARANTIAS.

5.1. Da CONTRATADA:

- a)** DA ENTREGA DO OBJETO: O prazo da entrega será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da NE – Nota de Empenho;
- b)** DA REAPRESENTAÇÃO DO OBJETO RECUSADO: até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento do TERMO DE RECUSA;
- c)** DA RETIRADADA DO OBJETO RECUSADO: Até 03 (três) dias, após a comunicação da CONTRATADA.



5.2. DA CONTRATANTE:

- a) DO RESULTADO DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE E EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento conforme ITEN 03;
- b) DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO RELATÓRIO TÉCNICO À CONTRATADA: até 05 (cinco) dias úteis após a expedição do RELATÓRIO TÉCNICO;
- c) DA SOLICITAÇÃO DE REAPRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e instalação do objeto constante no item 03;
- d) DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e verificação de que tudo se encontra em conformidade e usabilidade.

5.3. LOCAL DE ENTREGA: Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66.087-810 – Dentro do Palácio dos Despachos, na Casa Militar da Governadoria – Belém/PA. Telefone para contato: (91) 3214-0615. Nesse ato, será designado um servidor da Coordenadoria de Logística da CMG PA que conduzirá todos os atos de recebimento e verificação.

5.4. A CONTRATADA é a responsável em atender as demandas apresentadas pela CONTRATANTE quanto às garantias do fabricante dos equipamentos. Essas garantias devem ser apresentadas pelo fornecedor vencedor, para composição do Contrato, se houver, a ser elaborado.

6 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **menor valor**.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar serviço na forma ajustada em todos os termos e anexos;

7.2. Responsabilizar-se pela entrega do aparelho em perfeitas condições e aceitáveis, e seus acessórios;



7.3. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após a devolução do equipamento danificado quando for detectada pela CONTRATANTE a deficiência ou vício oculto do equipamento;

7.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Analisar a conformidade dos equipamentos entregues, emitir o Relatório Técnico com o resultado da análise e comunicar à CONTRATADA esse resultado, por meio de Ofício, conforme disposto nas alíneas do item 4.2 deste Instrumento.

8.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação e lavratura do Termo de Recebimento.

8.2.1. Recusar o pedido caso presente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento.

8.2.2. Comunicar à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Instrumento, acerca da recusa do pedido.

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA, na forma neste instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.

8.3. Comunicar à CONTRATADA que o pedido RECUSADO deverá ser retirado das instalações da CONTRATANTE no prazo definido no subitem 5.1, “c”, deste Instrumento.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 11.1. deste instrumento.

8.5. Analisar e dar conformidade de entrega do objeto, verificando as especificações técnicas e demais condições deste instrumento, e subsidiar a CONTRATADA com



informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

8.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega do objeto do Contrato.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Não há prazo de vigência, apenas o comprometimento de cumprimento de garantias contratuais inerentes ao caso, com base na legislação 8.666/1993, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes e correlatas.

10 – DO PREÇO

10.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após o recebimento do objeto, tendo a CONTRATADA em mãos, a NE e a entrega da Nota Fiscal Eletrônica.

11.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de Ordem Bancária, no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 SEFA-PA, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, sempre obedecidos os critérios de tempestividade e assiduidade.

11.1.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a)** Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b)** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Demais certidões que achar pertinente à sua apresentação.

Todas as certidões ao norte citadas poderão de praxe, ser enviadas para o e-mail: cpl@cmg.gov.pa.br, ou, se assim a Contratante designar outro.

11.1.3. Constatada qualquer irregularidade nas certidões supracitadas, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.4. Concomitante a comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

11.1.5. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 5.1. desse instrumento.

11.1.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO: XXXXXX
CÓDIGO DA AGÊNCIA: XXXXx
Nº DA CONTA: XXXXX

11.1.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por e-mail ou notificação devidamente fundamentada, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11.1.8. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

11.1.9. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



11.1.11. O CNPJ que deverá constar na Nota Fiscal apresentada deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizar no Contrato.

11.2. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

11.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12 – DO FORO

12.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

Belém-PA, 17 de novembro de 2020.

**SAMUEL TAVARES RIBEIRO
PREGOEIRO CMG PA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 004/2021

Processo nº 2020/944063

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará torna público parâcia dos interessados, que através de seu Coordenador **Bruno Luiz Silva de Sousa – SD PM RG 39036**, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um Coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia **28/04/2021** no horário de **10:30h as 12:00h** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de **04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**.

2.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado pela participante.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 28/04/2021

HORA: 10:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de compra de **material de permanente** decorrentes desta cotação eletrônica de preçocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110106

PROGRAMA: 04.122.1297.8315

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.44

FONTE DE RECURSOS: 0101– Estadual

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;

5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Decreto nº877/2008 e na Resolução nº 001/SEPOF/PA;

5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;

5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <http://web.banparanet.com.br/cotacao>;

7.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.8. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

8.12. Após o final da Cotação Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do [email: cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br)

8.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-B;

9.3. **DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-C;

9.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

9.5. **Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública**, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:

9.5.1. **Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: cpl@cmg.pa.gov.br**;

9.6. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal **Compras Pará** endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

9.7. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

9.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 29 do Decreto nº 2.069, de 20/02/2006, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

10. DA PROPOSTA

10.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.1.1. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

10.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;

11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Cotação, a Casa Militar da Governadoria poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.1.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

12.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Casa Civil da Governadoria pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. As sanções previstas nos **subitens 12.1.1 e 12.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos **subitens 12.1.2 e 12.1.3**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13. DOS PRAZOS

13.1. A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

14.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

14.7. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

15.1. Edital.

15.2. Termo de Referência.

15.3. Proposta Comercial.

15.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação.

15.5. Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: cpl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 26FAA42.2AD0.F52.F3F334BA3C01689643

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.6. Declaração do Menor.

Belém, 19 de abril de 2021.

Osmar Vieira da Costa Júnior
Homologador

Bruno Luiz Silva de Sousa
Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto desta cotação é para a aquisição de **04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**, conforme descrito no **Memorando de nº 880/2020 – DIROP/CMG PA e Termo de Referência**, além das condições previstas nos anexos, de acordo com as demais condições, detalhamento técnico exposto neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com base no Decreto de nº 3.175 de 12 de fevereiro de 1917, Decreto de nº 3.753 de 02 de abril de 1985 e demais legislações correlatas, através do Sr. PAULO HENRIQUE **BECHARA E SILVA** – CPA QOPM RG 35508, Coordenador de Treinamento e Instrução da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através do **Memorando de nº 880/2020 – DIROP CMG** e, do **Processo Administrativo de nº 2020/944063**, vem requerer a **aquisição de 04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**, conforme descrito no Memorando acima supracitado e acostados aos autos.

3 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Aquisição de **04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**.

EM 20/04/2021 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2A6558505F89DC.3B74F72E9DB971C.188EBDAFE78DA481.4249B097C21C5051
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	GIROFLEX com luz de emergência universal na cor vermelha e Azul, no âmbito do STM, de acordo com o Projeto Básico disponível no site www.stm.jus.br . Sinalizador automotivo GIROFLEX, alimentação: 12V ou 24V, Consumo: 10W, 54 LED S, 7 EFEITOS DE LUZ, Cor vermelha e Azul, Fixação no teto do carro por meio de um imã, conector ao acendedor de cigarro, Material: Plástico, Circuitos, Fios, Lâmpada e Motor de Rotação. Baixo Consumo e Alta Luminosidade, Carcaça Resistente à Chuva, Acompanha Plug para o Acendedor, comprimento aproximado do CABO Espiral ADO: de 3,0M A 3,5M ou similar, Medidas aproximadas: (DXA): 11X12CM, Movimentação: giratória. Aproximadamente em 100 (cem) giros por minuto.	04
	TOTAL	04

3.2. A comissão de recebimento deve atestar a aceitabilidade ou não, a cada troca de aparelho ou solução especificada neste instrumento, ou proposta pela CONTRATADA.

3.3. Obrigatoriamente, 02 (dois) integrantes da Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria, devem participar de todos os atos de testes de amostras ou recebimento dos produtos finais.

4 – DA ANÁLISE DO OBJETO

4.1. No prazo definido no Subitem 5.1, “a”, deste instrumento, a CONTRATADA deverá entregar o objeto deste termo.

4.2. Quando da entrega do pedido pela CONTRATADA, será verificado se o objeto atende totalmente às especificações técnicas exigidas no processo de contratação, conforme ITEM 03 deste instrumento.

4.2.1. Caso o objeto entregue apresente quaisquer desconformidades com a especificação técnica, observados os critérios definidos no ITEM 03 deste instrumento,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



este será RECUSADO, com aplicação de multa devida e fixação de prazo, definido na alínea "b" do subitem 5.1. deste Termo de Referência, para reapresentação do produto.

4.2.2. A Comissão de Recebimento será encarregada de atestar a aceitabilidade, ou a não aceitabilidade, a cada troca de aparelho com defeito, diverso da especificada neste instrumento, ou proposta pela CONTRATADA. A Comissão deverá encaminhar à CPL o Termo de Recebimento devidamente assinado e datado, bem como, se caso houver, o Termo de Ocorrência e o Termo de Garantia.

4.2.3. Obrigatoriamente, dois integrantes da Coordenadoria de Logística da Casa Militar da Governadoria devem participar de todos os atos de testes de amostras ou recebimento dos produtos finais.

4.3. Às empresas licitantes fica facultado ofertar amostras para testes e parecer técnico a partir do início das consultas ao certame, aos quais, conforme especificações deste instrumento receberam sugestões de melhora operacional.

4.4. Quando da nova entrega, havendo a constatação de desconformidades, será implementada a rescisão contratual e a aplicação das demais penalidades cabíveis inclusive o cancelamento do cadastro da CONTRATADA no SICAF, iniciando-se da data do recebimento da última comunicação, o prazo para o contraditório e a ampla defesa.

5 – DOS PRAZOS, FORMADE ENTREGA E GARANTIAS.

5.1. Da CONTRATADA:

- a) DA ENTREGA DO OBJETO:** O prazo da entrega será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da NE – Nota de Empenho;
- b) DA REAPRESENTAÇÃO DO OBJETO RECUSADO:** até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento do TERMO DE RECUSA;
- c) DA RETIRADADA DO OBJETO RECUSADO:** Até 03 (três) dias, após a comunicação da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. DA CONTRATANTE:

- a) DO RESULTADO DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE E EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento conforme ITEN 03;
- b) DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO RELATÓRIO TÉCNICO À CONTRATADA: até 05 (cinco) dias úteis após a expedição do RELATÓRIO TÉCNICO;
- c) DA SOLICITAÇÃO DE REAPRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e instalação do objeto constante no item 03;
- d) DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e verificação de que tudo se encontra em conformidade e usabilidade.

5.3. LOCAL DE ENTREGA: Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66.087-810 – Dentro do Palácio dos Despachos, na Casa Militar da Governadoria – Belém/PA. Telefone para contato: (91) 3214-0615. Nesse ato, será designado um servidor da Coordenadoria de Logística da CMG PA que conduzirá todos os atos de recebimento e verificação.

5.4. A CONTRATADA é a responsável em atender as demandas apresentadas pela CONTRATANTE quanto às garantias do fabricante dos equipamentos. Essas garantias devem ser apresentadas pelo fornecedor vencedor, para composição do Contrato, se houver, a ser elaborado.

6 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **menor valor**.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar serviço na forma ajustada em todos os termos e anexos;

7.2. Responsabilizar-se pela entrega do aparelho em perfeitas condições e aceitáveis, e seus acessórios;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após a devolução do equipamento danificado quando for detectada pela CONTRATANTE a deficiência ou vício oculto do equipamento;

7.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Analisar a conformidade dos equipamentos entregues, emitir o Relatório Técnico com o resultado da análise e comunicar à CONTRATADA esse resultado, por meio de Ofício, conforme disposto nas alíneas do item 4.2 deste Instrumento.

8.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação e lavratura do Termo de Recebimento.

8.2.1. Recusar o pedido caso presente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento.

8.2.2. Comunicar à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Instrumento, acerca da recusa do pedido.

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA, na forma neste instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.

8.3. Comunicar à CONTRATADA que o pedido RECUSADO deverá ser retirado das instalações da CONTRATANTE no prazo definido no subitem 5.1, “c”, deste Instrumento.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 11.1. deste instrumento.

8.5. Analisar e dar conformidade de entrega do objeto, verificando as especificações técnicas e demais condições deste instrumento, e subsidiar a CONTRATADA com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

8.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega do objeto do Contrato.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Não há prazo de vigência, apenas o comprometimento de cumprimento de garantias contratuais inerentes ao caso, com base na legislação 8.666/1993, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes e correlatas.

10 – DO PREÇO

10.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após o recebimento do objeto, tendo a CONTRATADA em mãos, a NE e a entrega da Nota Fiscal Eletrônica.

11.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de Ordem Bancária, no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 SEFA-PA, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, sempre obedecidos os critérios de tempestividade e assiduidade.

11.1.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a)** Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b)** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa Trabalhista;

e) Demais certidões que achar pertinente à sua apresentação.

Todas as certidões ao norte citadas poderão de praxe, ser enviadas para o e-mail: cpl@cmg.gov.pa.br, ou, se assim a Contratante designar outro.

11.1.3. Constatada qualquer irregularidade nas certidões supracitadas, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.4. Concomitante a comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

11.1.5. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 5.1. desse instrumento.

11.1.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:
XXXXXX CÓDIGO DA
AGÊNCIA: XXXXxNº DA
CONTA: XXXXX

11.1.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por e-mail ou notificação devidamente fundamentada, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11.1.8. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

11.1.9. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.11. O CNPJ que deverá constar na Nota Fiscal apresentada deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizar no Contrato.

11.2. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

11.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12 – DO FORO

12.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

Belém-PA, 17 de novembro de 2020.

SAMUEL TAVARES RIBEIRO
PREGOEIRO CMG PA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I-A
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº: 2020/944063
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 004/2021**

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 04 (quatro) **GIROFLEX VEICULAR PORTATIL**, cuja finalidade é a de atender, em caráter de urgência, as equipes de segurança atuantes da **DIROP/CMG PA**.

1. LOTE I

ENTREGA IMEDIATA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	GIROFLEX (descrição)	UND	4		
VALOR TOTAL R\$ =					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto.

Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto.

A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 20/04/2021 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2A6558505FFB9DC.3B74F722E9DB971C.188EBDAFE78DA481.42449B097C21C5051



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I-C

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A
COTAÇÃO**

Cotação Eletrônica: nº 04/2021

Processo Nº 2020/944063

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticação: 26FAA42_2AD0_F520F8F32A1300189643

Email: cpk@cmle.pa.gov.br (91) 3214-0615
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Cotação Eletrônica: nº 04/2021

Processo Nº 2020/944063

_____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____ / _____
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 253, bairro Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.sistemas.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/944063 Anexo/Sequencial: 21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



PROCESSOS Nº: 2020/944063.

ASSUNTO: COTAÇÃO ELETRÔNICA

DECISÃO

Como Chefe desta Casa Militar, no uso de minhas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 880/2020 - DIROP/CMG, datado de 12/11/2020, informando a motivação e a necessidade desta Casa Militar, os documentos anexados aos autos e o parecer jurídico nº 027/2021 - ASSEUR/CMG, **RATIFICO** o parecer jurídico e **AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Art. 2º da Instrução Normativa 001/2012 da SEAD/DGL, observada a dotação orçamentária para realização da despesa, devendo a CPL realizar a cotação eletrônica de preços, com publicação do Termo de Dispensa e Ratificação no Diário Oficial, para aquisição de 04 (quatro) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL, afim de suprir a necessidade de deslocamento das equipes de segurança atuantes por esta DIROP/CMGPA, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, conforme Termo de Referência e Edital, e seguindo as orientações do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 alterado pelo Decreto nº 856 de 24 de Junho de 2020.

Belém, 29 de abril de 2021.

OSMAR VIERA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2020/944063
- Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) GIROFLEX VEICULAR PORTÁTIL
- Unidade compradora: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR
- Responsável: BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA
- Data de início de lances: 10/05/2021 10:30:00
- Data de encerramento de lances: 10/05/2021 12:00:00
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	ILUMINADOR LED, DISPLAY DIGITAL, 600 LEDS, 3200K/5500K, BLUETOOTH	4,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

B ELEM, PA 05/05/2021 10:38:04

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Visualização de Licitação



Entidade Administrativa	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO (CMG)	Modalidade	Cotação Eletrônica de Preços
Nº/Exercício	4/2021	Publicado	Sim
Valor Estimado (R\$)	1.581,36	Entrega do Edital	04/05/2021
Classificação do Objeto	Material permanente	Objeto	AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) GIROFLEX VEICULAR
Observação			

[Abertura](#)[Participes](#)[Caronas](#)[Itens](#)[Responsável](#)[Ordenador](#)[Orçamentos](#)[Arquivos](#)

Data/Hora

10/05/2021 10:30

Local

<http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR
Nº do processo: 2020/944063
Nº do edital: 004/2021
Situação: Cancelado
Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) GIROFLEX VEICULAR PORTATIL

Início dos lances:
Término dos lances:

Item -

Situação do item:	Quantidade: /
Valor da última compra:	Data da última compra:
Valor de referência unitário:	Valor de referência total:

Não houve vencedor para este item.

Item - 1 - ILUMINADOR LED,DISPLAY DIGITAL,600 LEDS,3200K/5500K,BLUETOOT

Especificação do produto:	Quantidade: 4,00 / UNIDADE
Situação do item: Cancelado	Data da última compra:
Valor da última compra:	Valor de referência total: 1.581,36
Valor de referência unitário: 395,34	

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
10/05/2021 10:39	Coordenador	Bom dia Srs fornecedores
10/05/2021 11:14	Forn. 55	Bom dia
10/05/2021 11:15	Forn. 55	a cor ambar ?
10/05/2021 11:15	Forn. 55	isso ?
10/05/2021 11:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 10/05/2021 11:59:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
10/05/2021 11:59	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
10/05/2021 11:59	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
10/05/2021 12:39	Coordenador	Não, cor vermelho e azul conforme descrito no item 3 do Termo de Referencia.
10/05/2021 14:54	Coordenador	Srs foi para o setor requisitante a proposta, estamos aguardando o retorno da parte técnica. Como o expediente termina 15h amanha retornaremos o andamento do mesmo.
11/05/2021 15:15	Coordenador	Srs boa tarde, houve um equívoco no setor solicitante com relação ao Termo de Referencia. Com isso o produto ofertado sempre ficara em desacordo com o TR, devido a isso o processo terá que ser cancelado e refeito.
11/05/2021 15:16	Coordenador	Agradeço a participação de todos e logo mais será relançado a solicitação do objeto.
11/05/2021 15:25	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Sim, devido ter ocorrido um equívoco no Termo de Referencia. Com isso não há como dar continuidade no processo de compra deste objeto..

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total:

Valor negociado total:

Economia:

Identificador de autenticação: 03AA707-2700-C50-6C5D5A5001297DDE3B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.ba.gov.br/validacao-protocolo>

BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA
Coordenador

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
Autoridade

AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR
Apoio

HEIDER DA SILVA MARTINS
Apoio

Identificador de autenticação: 03AA707.2700.C50.6C5D5A5001297DDE3B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>